



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2462/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 – Administração Geral</b>	R\$	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	R\$	
3.1.90.34 – Outros Despesas Decorrentes Contrato Terceirização		2.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		50.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>52.000,00</b>
<b>02.05.01 – Ensino Fundamental</b>	R\$	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.05.02 – Educação Pré-Escola/Creche</b>	R\$	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.08.00 – Cultura</b>	R\$	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.09.00 – Urbanismo</b>	R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.15.00 – Esporte e Lazer</b>	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>107.000,00</b>



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de agosto de 2007.

Dirceu Silvestre Zaloti  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal